



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
DIRETORIA DE RELACOES INTERNACIONAIS



## EDITAL Nº 04

### EDITAL 04/2025/DRI/UFOP, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

#### PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL – AUXÍLIO PARA ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO E MESTRADO (MORADIA GRATUITA) - MONTANUNIVERSITÄT LOEBEN - MUL (ÁUSTRIA)

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) institui o presente edital para seleção e concessão de auxílio a candidatos ao Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional para o segundo semestre de 2025 na instituição Montanuniversität Leoben - MUL (Áustria).

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1.** O Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional objetiva propiciar o intercâmbio entre estudantes da UFOP e de instituições estrangeiras conveniadas à UFOP de maneira a estreitar os laços de cooperação acadêmica, aprimorando ações de ensino, pesquisa e extensão.

**1.2.** O presente edital contempla uma única instituição de destino, qual seja, Montanuniversität Leoben (Áustria).

**1.2.1.** A Montanuniversität Leoben é uma antiga e renomada universidade da Áustria que oferece programas acadêmicos internacionais em estreita ligação com a tecnologia e a ideia de economia verde. Localizada na cidade de Leoben, a instituição austríaca conta com mais de 4000 alunos em seu campus, oferecendo um total de 12 cursos de graduação diferentes. Mais informações sobre a universidade estão disponíveis em <https://www.unileoben.ac.at/en/>.

**1.3.** A Montanuniversität Leoben oferecerá acomodação gratuita por um semestre (até 5 meses) *OeAD-Guesthouse Mineroom* - Endereço: Josef-Heissl-Strasse 26, 8700 Leoben, Áustria), além de um voucher de alimentação mensal no valor de €60 (sessenta euros) para ser utilizado no refeitório *Mensa Club* (até 5 meses), conforme previsto no Anexo I.

**1.3.1.** Os benefícios do Programa *MULgraIN* não poderão ser resgatados em dinheiro.

**1.4.** Estão aptos a participar, a princípio, estudantes de cursos de graduação da UFOP equivalentes/similares aos cursos ofertados pela instituição austríaca, quais sejam:

**1.4.1.** *Responsible Consumption and Production: Circular Engineering, Responsible Consumption and Production.*

**1.4.2.** *Advanced Resources: Applied Geosciences, Geoenergy Engineering, Mining and Tunnelling, Raw Materials Engineering, Advanced Mineral Resources Management, Building Materials and Ceramics, Petroleum Engineering, Energy Engineering, Sustainable Mineral and Metal Processing Engineering.*

**1.4.3.** *Smart Materials: Advanced Materials Science and Engineering.*

**1.4.4.** *Sustainable Processes: Metallurgy, Industrial Data Science, Sustainable Materials, Safety and Disaster Management.*

**1.5.** A lista de disciplinas disponíveis podem ser consultada em <https://international.unileoben.ac.at/en/welcome-to-leoben/mobilityonline>.

**1.6.** Não haverá a concessão, nem por parte da UFOP e nem da Montanuniversität Leoben, de nenhum outro auxílio além daquele mencionado no item 1.3.

**1.7.** O candidato selecionado, ao retornar de sua mobilidade, deverá participar do Seminário de Internacionalização (SEINTER), evento realizado durante o Encontro de Saberes da UFOP, conforme as regras editadas para o evento a cada ano.

## **2. RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS**

### **2.1. DO ALUNO SELECIONADO**

**2.1.1.** Permanecer regularmente matriculado na UFOP durante o período da mobilidade.

**2.1.2.** Tomar todas as providências necessárias à viabilização de sua respectiva participação no Programa, especialmente no que se refere à obtenção de visto.

**2.1.3.** Contratar seguro viagem para todo o período do intercâmbio com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como contratar seguro saúde internacional válido para o país de destino, contemplando, além de despesas relativas aos eventuais problemas de saúde, transporte em caso de óbito no exterior.

**2.1.4.** Assumir toda e qualquer despesa necessária para sua participação no Programa, inclusive aquelas relativas ao transporte, seguros saúde e de vida, refeições, tarifas acadêmicas (se houver), taxas consulares, traduções, documentos, correio, bem como outras despesas relacionadas ao Programa.

**2.1.5.** Assumir a responsabilidade pela obtenção de informações pertinentes a todos os aspectos acadêmicos, jurídicos, econômicos, culturais e práticos relacionados a todo o processo de Mobilidade Acadêmica Internacional.

**2.1.6.** Cumprir as leis, normas e estatutos vigentes no país e na instituição de destino.

**2.1.7.** Definir previamente com o Colegiado de curso na UFOP e com um professor tutor responsável direto por sua orientação as disciplinas a serem cursadas durante o período de mobilidade. Tais informações devem constar no seu Plano de Estudos, que será exigido pela DRI antes da viagem, e deverá ser atualizado, caso ocorram mudanças durante a mobilidade.

**2.1.7.1.** A atualização do Plano de Estudos e a coleta das assinaturas necessárias são de responsabilidade do estudante em mobilidade.

**2.1.8.** Participar da Reunião de Orientação que será convocada pela DRI.

**2.1.9.** Participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas a conhecer no país de destino e ter conhecimento que sua presença será regida por controle de presença e participação.

**2.1.9.1.** O participante concorda em estudar durante o período de vigência do auxílio, com dedicação integral na universidade de destino.

**2.1.10.** Cursar, no mínimo, uma carga horária de 20 créditos ECTS (*European Credit Transfer and Accumulation System*) na instituição de destino e ser aprovado em, pelo menos, o mesmo número de créditos.

**2.1.10.1.** Caso o estudante não seja aprovado em, pelo menos, 20 créditos ECTS, deverá ressarcir à universidade parceira o valor total concedido como auxílio. É de total responsabilidade do estudante selecionado arcar com o eventual ressarcimento e demais custos, estando a UFOP isenta de quaisquer obrigações a esse respeito.

**2.1.11.** Após o término da mobilidade, efetuar o procedimento de retorno junto à DRI, a partir da entrega dos seguintes documentos: Termo de Retorno, Relatório de Retorno, Histórico Escolar da universidade de destino contendo as notas das disciplinas cursadas e, caso se aplique, o Plano de Estudos atualizado.

**2.1.11.1.** O aluno deverá realizar o procedimento de retorno até o 25º dia letivo do período acadêmico subsequente ao período da mobilidade, observando-se o Calendário Acadêmico vigente na ocasião do retorno.

### **2.2 DA DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – DRI**

**2.2.1.** Caberá à DRI a responsabilidade de:

**2.2.1.1.** Selecionar e orientar os candidatos aprovados.

**2.2.1.2.** Encaminhar a candidatura dos estudantes aprovados para formalização do vínculo com a Montanuniversität Leoben, o que não significa garantia de vaga na instituição pretendida, a qual tem seus próprios critérios de seleção e a quem cabe a decisão final sobre a aceitação de alunos estrangeiros.

**2.2.1.3.** Resolver os casos relacionados ao Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional não contemplados por este Edital.

**2.3 DA MONTANUNIVERSITÄT LEOBEN****2.3.1.** Caberá à Montanuniversität Leoben a responsabilidade de:

**2.3.1.1.** Avaliar, de acordo com seus próprios critérios, as candidaturas enviadas pela DRI e emitir a Carta de Aceite dos estudantes, em caso de aceitação.

**2.3.1.2.** Repassar aos estudantes da UFOP selecionados o auxílio mencionado no item 1.3.

**3. REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.1.** Ser estudante de graduação ou de mestrado *stricto sensu* da Universidade Federal de Ouro Preto, obrigatoriamente matriculado em um dos cursos correlatos aos elencados no item 1.4.1, regularmente matriculado e com matrícula ativa.

**3.2.** Possuir e apresentar comprovação de proficiência em língua inglesa de, no mínimo, nível B2 (Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas - CEFR).

**3.3. Para estudantes de graduação:**

**3.3.1.** No ato da inscrição ter integralizado quatro semestres acadêmicos no curso no qual estiver regularmente matriculado na UFOP.

**3.3.1.1.** Alunos que ingressaram no curso atual oriundos das modalidades de Transferência, Reopção ou Portador de Diploma de Graduação e que não se enquadrarem no requisito acima, deverão ter integralizado, pelo menos, 40% da carga horária prevista para o curso no qual está atualmente matriculado e ter integralizado ao menos 1 (um) semestre acadêmico.

**3.3.2.** Não ter excedido o limite de quatro semestres afastado por mobilidade.

**3.3.3.** No semestre acadêmico da viagem, não estar apto a colar grau, ou seja, o candidato precisa ter disciplinas obrigatórias e/ou eletivas para frequentar no semestre seguinte ao da mobilidade (semestre de retorno).

**3.3.4.** Apresentar coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 6.0.

**3.4. Para estudantes de mestrado:**

**3.4.1.** No ato da inscrição ter integralizado ao menos um semestre acadêmico no curso no qual estiver regularmente matriculado.

**3.4.2.** Não ter excedido o limite de dois semestres (estudantes de mestrado) ou quatro semestres (estudantes de doutorado) afastado para mobilidade acadêmica.

**3.5.** Não estar apto a colar grau no semestre acadêmico da viagem.

**3.5.1.** O estudante participante do presente Programa de Mobilidade Internacional deverá permanecer regularmente matriculado na UFOP no semestre acadêmico subsequente ao seu retorno.

**3.6.** Não ter sido contemplado em editais com bolsa ou outro tipo de auxílio para mobilidade nos anos de 2023 ou de 2024.

## 4. INSCRIÇÃO

**4.1.** As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo site da DRI, de **28 de janeiro a 16 de fevereiro de 2025**, por meio do link: <http://www.dri.ufop.br/candidatura-alunos>.

**4.1.1.** O candidato deverá informar o e-mail institucional para realizar a inscrição.

**4.1.2.** A DRI não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer durante o período de inscrições.

**4.2.** Deverão ser anexados no formulário de inscrição os seguintes documentos:

**4.2.1.** Histórico escolar simples, com certificação digital, emitido até quinze dias antes da data da inscrição.

**4.2.2.** Currículo Lattes.

**4.2.3.** Comprovação das informações contidas no currículo Lattes, em arquivo PDF único, especialmente quanto às atividades previstas no Barema de Itens Pontuáveis (Anexo II - Estudantes de Graduação ou Anexo III – Estudantes de Mestrado).

**4.2.4.** Digitalização (PDF) da folha do passaporte que comprove vencimento janeiro de 2026 ou cópia do protocolo de entrega do passaporte, desde que a data de entrega do referido documento não seja posterior ao dia 28 de março de 2025.

**4.2.4.1.** Não serão aceitos formulários, protocolos de agendamento ou quaisquer outros documentos distintos dos citados no item 4.2.4.

**4.2.5.** Comprovante emitido pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE), até quinze dias antes da data de inscrição no Programa, referente à classificação socioeconômica nas categorias A, B, C ou D, definidas na resolução CUNI nº 1380 de 26 de abril de 2012 (opcional).

**4.2.6.** Comprovante de proficiência em idioma estrangeiro de nível B2 (Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas - CEFR).

**4.2.6.1.** Serão aceitos, para fins de comprovação de proficiência, exames internacionais ou resultados de testes de proficiência oferecidos por centros de línguas de universidades (brasileiras ou estrangeiras).

**4.2.6.2.** A DRI sugere fortemente que os candidatos se submetam a teste de proficiência ofertado pelo Centro de Línguas e Culturas (CLIC) da UFOP.

**4.2.6.3.** A verificação do nível de proficiência dos candidatos terá caráter meramente eliminatório.

**4.2.7.** Barema de Pontuação Pretendida (Anexo IV - Estudantes de Graduação ou Anexo V – Estudantes de Mestrado), convertida em formato PDF.

**4.2.7.1.** Caberá ao candidato avaliar o Barema de Itens Pontuáveis (Anexo II - Estudantes de Graduação ou Anexo III – Estudantes de Mestrado) e indicar, no Barema de Pontuação Pretendida (Anexo IV - Estudantes de Graduação ou Anexo V – Estudantes de Mestrado), as páginas exatas nas quais se encontram a devida comprovação.

**4.2.7.2.** As páginas mencionadas no item anterior deverão levar em consideração o arquivo PDF único previsto no item 4.2.3 (comprovação das informações contidas no currículo Lattes).

**4.2.7.3.** Apenas serão avaliadas, para fins de atribuição de pontuação, as páginas indicadas pelo candidato no Barema de Pontuação Pretendida (Anexo IV - Estudantes de Graduação ou Anexo V – Estudantes de Mestrado).

**4.2.7.4.** A versão em formato Word do Barema de Pontuação Pretendida (Anexo IV - Estudantes de Graduação ou Anexo V – Estudantes de Mestrado) está disponível [aqui](#).

## 5. VAGAS

**5.1.** Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para recebimento dos auxílios oferecidos pela Montanuniversität Leoben, distribuídas da seguinte forma:

**5.1.1.** 7 (sete) vagas para estudantes de graduação.

**5.1.2.** 3 (três) vagas para estudantes de mestrado.

## **6. PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1.** A nota final do candidato será composta pela soma da pontuação atribuída aos seguintes itens:

**6.1.1.** Desempenho acadêmico: até 20 (vinte) pontos.

**6.1.2.** Participação em atividades de ensino, pesquisa ou extensão: até 60 (oitenta) pontos.

**6.1.3.** Classificação socioeconômica vigente na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE): até 20 (vinte) pontos.

**6.2. Para estudantes de graduação:**

**6.2.1** O coeficiente geral de rendimento será normalizado por meio da média e desvio padrão de cada curso, de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{Nota relativa ao coeficiente} = (\text{coeficiente geral do aluno} - \text{coeficiente médio do curso}) / \text{desvio padrão do coeficiente do curso}$$

**6.2.2.** O referido cálculo obedecerá às informações constantes no Relatório das Faixas de Coeficiente por Curso (Anexo VI), retirado do Sistema de Controle Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação em 14/01/2025.

**6.2.3.** Dentre os classificados, será atribuída pontuação 20 (vinte) para a maior nota relativa ao coeficiente. As demais notas serão calculadas com base em um cálculo linear proporcional.

**6.2.4.** Nos casos em que a nota relativa for negativa, será atribuída pontuação 0 (zero) ao candidato.

**6.3. Para estudantes de mestrado:**

**6.3.1.** Para a obtenção da nota referente ao desempenho acadêmico, a média final ponderada será multiplicada por 2. A este item serão atribuídos até 20 (vinte) pontos.

**6.3.2.** Dentre os classificados, será atribuída pontuação 20 (vinte) para a maior nota relativa ao coeficiente. As demais notas serão calculadas com base em um cálculo linear proporcional.

**6.4.** O currículo e a participação em atividades de ensino, pesquisa ou extensão serão pontuados conforme o Barema de Itens Pontuáveis (Anexo II - Estudantes de Graduação ou Anexo III – Estudantes de Mestrado).

**6.4.1. Para estudantes de graduação:** Somente serão aceitos, para fins de pontuação na análise currículo, comprovantes de atividades que tenham sido desenvolvidas dentro do período correspondente ao atual curso do candidato do aluno. Comprovantes de outros períodos serão desconsiderados.

**6.4.1.1.** No caso de estudantes oriundos de Transferência ou Reopção, serão aceitos os comprovantes de atividades realizadas no âmbito do curso de origem.

**6.4.2. Para estudantes de mestrado:** Serão aceitos, para fins de pontuação na análise currículo, comprovantes de atividades que tenham sido desenvolvidas durante a graduação ou durante o mestrado.

**6.5.** A nota referente à classificação socioeconômica vigente na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE) será calculada da seguinte forma:

**6.5.1.** Categoria A: 20 (vinte) pontos.

**6.5.2.** Categoria B: 15 (quinze) pontos.

**6.5.3.** Categoria C: 10 (dez) pontos.

**6.5.4.** Sem comprovação de classificação socioeconômica: 0 (zero) ponto.

**6.6.** Serão selecionados os estudantes de graduação e os estudantes de mestrado que apresentarem as maiores notas considerando a soma das notas atribuídas pela Comissão Julgadora (item 6.1).

**6.6.2.** Como critério de desempate, será considerado o candidato que tiver obtido o maior nível de proficiência.

**6.6.2.** Persistindo o empate, será considerado o percentual de integralização do curso do candidato, obedecendo a ordem de maior para menor integralização do curso.

**6.7.** A verificação do nível de proficiência dos candidatos terá caráter meramente eliminatório.

**6.8.** O resultado preliminar será divulgado no dia **19 de fevereiro**, no seguinte endereço eletrônico <[www.dri.ufop.br](http://www.dri.ufop.br)>.

**6.9.** O resultado final será divulgado no dia **21 de fevereiro**, no seguinte endereço eletrônico <[www.dri.ufop.br](http://www.dri.ufop.br)>.

## 7. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

**7.1.** O candidato que desejar solicitar reconsideração do resultado preliminar ou final disporá de prazo específico para fazê-lo, conforme Cronograma apresentado no item 9 deste Edital;

**7.2.** Para o pedido de reconsideração, o candidato deverá preencher formulário próprio (Anexo VII) e enviá-lo para o e-mail da DRI ([international@ufop.edu.br](mailto:international@ufop.edu.br)), respeitando o prazo previsto no Cronograma descrito no item 8.

**7.2.1.** A DRI não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer e que impossibilitem o envio e/ou recebimento de e-mails.

**7.3.** As solicitações de reconsideração serão julgadas pelo Diretor de Relações Internacionais.

**7.4.** Não é permitido ao candidato anexar, em seu Pedido de Reconsideração, nova documentação para atribuição de notas.

## 8. CRONOGRAMA

| Atividade  | Data                            |
|--|---------------------------------|
| Divulgação do edital   | 28 de janeiro                   |
| Período de inscrição   | 28 de janeiro a 16 de fevereiro |
| Análise das inscrições   | 17 a 18 de fevereiro            |
| Divulgação do resultado preliminar   | 19 de fevereiro                 |
| Recebimento dos pedidos de reconsideração de classificação em resultado preliminar | 19 a 20 de fevereiro            |
|  |                                 |

|  |                     |
|--|---------------------|
| Análise dos pedidos de reconsideração de classificação em resultado preliminar | 21 de fevereiro     |
| Divulgação do resultado final e convocação para Reunião de Orientação          | 21 de fevereiro     |
| Período provável de realização da mobilidade acadêmica                         | 2º semestre de 2025 |

## 9. DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o candidato que:

9.1.1. Não atender ao disposto no item 3.

9.1.2. Não apresentar a documentação completa exigida.

9.1.3. Não comprovar proficiência em língua inglesa de no mínimo nível B2 (Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas - CEFR), mediante resultado de exames internacionais ou resultados de testes de proficiência oferecidos por centros de línguas de universidades (brasileiras ou estrangeiras).

9.1.4. Não somar pontos no processo seletivo.

9.1.5. Não respeitar os prazos descritos no presente Edital.

9.1.6. Não atender aos critérios acadêmicos mínimos estabelecidos no presente Edital.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato pressupõe concordância aos termos das resoluções que regem a Mobilidade Acadêmica Internacional na UFOP e ciência dos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico de 2024 (graduação), 2025 (graduação e pós-graduação) e 2026 (pós-graduação).

10.2. A DRI encaminhará as candidaturas dos estudantes da UFOP para formalização do vínculo com a instituição estrangeira, o que não significa garantia de vaga na universidade pretendida, a qual tem seus próprios critérios de seleção e a quem cabe a decisão final sobre a aceitação de alunos estrangeiros.

10.4. Ao formalizar candidatura para a mobilidade acadêmica internacional, os estudantes assumem a responsabilidade sobre a finalização do semestre letivo em curso.

10.5. O estudante que for selecionado, entregar a documentação necessária e receber a carta de aceite da instituição estrangeira fica, caso desista da mobilidade, impedido de participar de novos editais de mobilidade acadêmica internacional pelo prazo de 2 semestres acadêmicos, salvo caso fortuito ou força maior, após deliberação positiva do Diretor de Relações Internacionais.

10.6. Compete à DRI resolver os casos relacionados ao Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional não contemplados por este Edital.

Anderson Antonio Gamarano  
Diretor de Relações Internacionais



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Antonio Gamarano, DIRETOR(A) DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**, em 27/01/2025, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0846523** e o código CRC **5422546C**.

Referência: Processo nº 23109.000968/2025-90

SEI nº 0846523

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163  
Telefone: (31)3559-1192 - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)

## ANNEX I

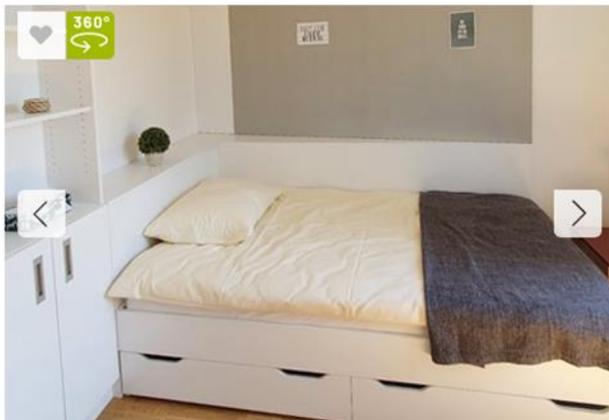
### Description of 1 MULgrain with a total value of €2,471,00

#### 1. Coverage of the monthly rental costs

at  
**OeAD-Guesthouse mineroom,**  
Josef-Heissl-Strasse 26, 8700 Leoben

for the study period during a winter or  
summer semester  
**for a maximum of 5 months**

(Not included are costs for registration,  
cleaning or other additional services. )



#### Category A

single room in living community (bathroom/toilet, kitchenette in living community)

- shared bathroom/toilet
- shared kitchen
- shared fridge
- dishes
- bedding (pillow, duvet, bed linen)
- TV-port, no TV-set!

price valid from September 1, 2024  
from €420/month

#### 2. Monthly food vouchers to the value of € 60,- for the Mensa Club





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



ANEXO II

BAREMA DE ITENS PONTUÁVEIS – ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

Itens de Pontuação para Análise do Currículo (Pontuação máxima: 60 pontos)

| Item a ser avaliado   | Pontuação por item | Pontuação Máxima |
|---|--------------------|------------------|
| 1. Monitoria ou tutoria (pontuação por semestre - máximo: 2)  | 3                  | 6                |
| 2. Projeto de extensão (pontuação por semestre - máximo: 2)   | 3                  | 6                |
| 3. Iniciação científica/PIBIC/PIP/PIVIC (pontuação por semestre - máximo: 2)                        | 3                  | 6                |
| 4. PIDIC/PET/PRODESA/BIDA/Pró-Ativa/ (pontuação por semestre - máximo: 2)                           | 3                  | 6                |
| 5. Produção científica/ publicação/ revisão (pontuação por produção/publicação/revisão - máximo: 2) | 3                  | 6                |
| 6. Estágio (pontuação por semestre - máximo: 1)   | 2,5                | 5                |
| 7. Organização de eventos (máximo: 2)   | 2,5                | 5                |
| 8. Apresentação em eventos (máximo: 2)  | 2,5                | 5                |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**



|  |          |          |
|--|----------|----------|
| <b>9. Participação em eventos, cursos (incluindo idiomas), palestras ou minicursos acadêmicos com carga horária total de 10 horas ou superior (1 ponto por atividade -máximo: 3)</b>                           | <b>1</b> | <b>5</b> |
| <b>10. Participação em eventos, cursos, palestras ou minicursos acadêmicos com carga horária total inferior a 10 horas (1 ponto por atividade - máximo: 3)</b>   | <b>1</b> | <b>5</b> |
| <b>11. Participação em grupo/núcleo de estudos/pesquisa, liga acadêmica, residência pedagógica, empresa júnior, centro acadêmico, membro de colegiado ou bolsista BDI (pontuação por semestre - máximo: 3)</b> | <b>1</b> | <b>5</b> |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



ANEXO III

BAREMA DE ITENS PONTUÁVEIS – ESTUDANTES DE MESTRADO

**Itens de Pontuação para Análise do Currículo (Pontuação máxima: 60 pontos)**

| <b>Atividades de ensino, pesquisa e extensão – Máximo: 15 pontos</b>                                      |                           |                         |
|---|---------------------------|-------------------------|
| <b>Item a ser avaliado</b>  | <b>Pontuação por item</b> | <b>Pontuação Máxima</b> |
| <b>1. Iniciação científica (2 pontos por semestre - máximo: 2)</b>  | <b>1,5</b>                | <b>3</b>                |
| <b>2. Participação em projeto de extensão (2 pontos por semestre - máximo: 2)</b>                         | <b>1,5</b>                | <b>3</b>                |
| <b>3. Participação em grupo, núcleo, laboratório de pesquisa (2 pontos por semestre - máximo: 2)</b>      | <b>1,5</b>                | <b>3</b>                |
| <b>4. Monitoria na Graduação (1 ponto por semestre - máximo: 1)</b>                                       | <b>1,5</b>                | <b>1,5</b>              |
| <b>5. Experiência docente na educação superior ou básica (1 ponto por semestre - máximo: 1)</b>           | <b>1,5</b>                | <b>1,5</b>              |
| <b>6. Membro de corpo editorial (1 ponto por semestre - máximo: 1)</b>                                    | <b>1,5</b>                | <b>1,5</b>              |
| <b>7. Estágio ou atividade profissional em área correlata ao curso (1 ponto por semestre - máximo: 1)</b> | <b>1,5</b>                | <b>1,5</b>              |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**  
**REITORIA**  
**DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**



| <b>Produção bibliográfica – Máximo: 30 pontos</b>                                     |                           |                         |
|---|---------------------------|-------------------------|
| <b>Item a ser avaliado</b>  | <b>Pontuação por item</b> | <b>Pontuação Máxima</b> |
| <b>1. Publicação de livro de natureza acadêmica (máximo: 2)</b>                       | <b>2,5</b>                | <b>5</b>                |
| <b>2. Organização de livro de natureza acadêmica (máximo: 2)</b>                      | <b>2</b>                  | <b>4</b>                |
| <b>3. Capítulo de livro acadêmico (máximo: 1)</b>                                     | <b>2</b>                  | <b>4</b>                |
| <b>4. Artigo em periódico acadêmico arbitrado (Qualis A) (máximo: 2)</b>              | <b>3</b>                  | <b>6</b>                |
| <b>5. Artigo em periódico acadêmico arbitrado (Qualis B) (máximo: 2)</b>              | <b>2</b>                  | <b>4</b>                |
| <b>6. Artigo em periódico acadêmico arbitrado (Qualis C / sem Qualis) (máximo: 2)</b> | <b>1,5</b>                | <b>3</b>                |
| <b>7. Organização de Anais de evento acadêmico (máximo: 2)</b>                        | <b>1</b>                  | <b>2</b>                |
| <b>8. Trabalho completo em anais (máximo: 2)</b>                                      | <b>1</b>                  | <b>2</b>                |

| <b>Participação em eventos científicos – Máximo: 15 pontos</b> |                           |                         |
|--|---------------------------|-------------------------|
| <b>Item a ser avaliado</b>                                     | <b>Pontuação por item</b> | <b>Pontuação Máxima</b> |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**



|  |          |          |
|--|----------|----------|
| <b>1. Apresentação de trabalho (palestra / conferência) (máximo: 2)</b>    | <b>1</b> | <b>3</b> |
| <b>2. Apresentação de trabalho (minicurso) (máximo: 2)</b>                 | <b>1</b> | <b>3</b> |
| <b>3. Apresentação de trabalho (comunicação, mesa-redonda) (máximo: 2)</b> | <b>1</b> | <b>3</b> |
| <b>4. Participação como ouvinte (máximo: 2)</b>                            | <b>1</b> | <b>3</b> |
| <b>5. Membro de comissão organizadora / científica (máximo: 2)</b>         | <b>1</b> | <b>3</b> |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ANEXO IV

BAREMA DE PONTUAÇÃO PRETENDIDA - ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

Itens de Pontuação para Análise do Currículo (Pontuação máxima: 60 pontos)

| Item a ser avaliado  | Pontuação por item | Pontuação Máxima | Pontuação Pretendida | Página(s) exata(s) nas quais se encontram a devida comprovação (no arquivo PDF único anexado) |
|--|--------------------|------------------|----------------------|---|
| 1. Monitoria ou tutoria (pontuação por semestre - máximo: 3)                 | 3                  | 6                |                      |   |
| 2. Projeto de extensão (pontuação por semestre - máximo: 3)                  | 3                  | 6                |                      |   |
| 3. Iniciação científica/PIBIC/PIP/PIVIC (pontuação por semestre - máximo: 3) | 3                  | 6                |                      |   |
|  |                    |                  |                      |   |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**  
**REITORIA**  
**DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

|  |            |          |  |  |
|--|------------|----------|--|--|
| <b>4. PIDIC/PET/PRODESA/BIDA/Pró- Ativa/<br/>(pontuação por semestre - máximo: 3)</b>  | <b>3</b>   | <b>6</b> |  |  |
| <b>5. Produção científica/ publicação/ revisão<br/>(pontuação por produção/publicação/revisão -<br/>máximo: 2)</b>   | <b>3</b>   | <b>6</b> |  |  |
| <b>6. Estágio (pontuação por semestre - máximo:<br/>3)</b>   | <b>2,5</b> | <b>5</b> |  |  |
| <b>7. Organização de eventos (máximo: 2)</b>   | <b>2,5</b> | <b>5</b> |  |  |
| <b>8. Apresentação em eventos (máximo: 2)</b>  | <b>2,5</b> | <b>5</b> |  |  |
| <b>9. Participação em eventos, cursos (incluindo<br/>idiomas), palestras ou minicursos acadêmicos<br/>com carga horária total de 10 horas ou superior<br/>(1 ponto por atividade -máximo: 8)</b> | <b>1</b>   | <b>5</b> |  |  |
|  |            |          |  |  |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

|  |          |          |  |  |
|--|----------|----------|--|--|
| <b>10. Participação em eventos, cursos, palestras ou minicursos acadêmicos com carga horária total inferior a 10 horas (1 ponto por atividade - máximo: 8)</b>   | <b>1</b> | <b>5</b> |  |  |
| <b>11. Participação em grupo/núcleo de estudos/pesquisa, liga acadêmica, residência pedagógica, empresa júnior, centro acadêmico, membro de colegiado ou bolsista BDI (pontuação por semestre - máximo: 7)</b> | <b>1</b> | <b>5</b> |  |  |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ANEXO V  
BAREMA DE PONTUAÇÃO PRETENDIDA - – ESTUDANTES DE MESTRADO

Itens de Pontuação para Análise do Currículo (Pontuação máxima: 60 pontos)

| Atividades de ensino, pesquisa e extensão – Máximo: 15 pontos              |                    |                  |                      |   |
|--|--------------------|------------------|----------------------|---|
| Item a ser avaliado  | Pontuação por item | Pontuação Máxima | Pontuação Pretendida | Página(s) exata(s) nas quais se encontram a devida comprovação (no arquivo PDF único anexado) |
| 1. Iniciação científica (2 pontos por semestre - máximo: 2)                | 1,5                | 3                |                      |   |
| 2. Participação em projeto de extensão (2 pontos por semestre - máximo: 2) | 1,5                | 3                |                      |   |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

|   |            |            |  |  |
|---|------------|------------|--|--|
| <b>3. Participação em grupo, núcleo, laboratório de pesquisa (2 pontos por semestre - máximo: 2)</b>      | <b>1,5</b> | <b>3</b>   |  |  |
| <b>4. Monitoria na Graduação (1 ponto por semestre - máximo: 1)</b>                                       | <b>1,5</b> | <b>1,5</b> |  |  |
| <b>5. Experiência docente na educação superior ou básica (1 ponto por semestre - máximo: 1)</b>           | <b>1,5</b> | <b>1,5</b> |  |  |
| <b>6. Membro de corpo editorial (1 ponto por semestre - máximo: 1)</b>                                    | <b>1,5</b> | <b>1,5</b> |  |  |
| <b>7. Estágio ou atividade profissional em área correlata ao curso (1 ponto por semestre - máximo: 1)</b> | <b>1,5</b> | <b>1,5</b> |  |  |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**  
**REITORIA**  
**DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

| <b>Produção bibliográfica – Máximo: 30 pontos</b>                        |                           |                         |                             |  |
|--|---------------------------|-------------------------|-----------------------------|--|
| <b>Item a ser avaliado</b>   | <b>Pontuação por item</b> | <b>Pontuação Máxima</b> | <b>Pontuação Pretendida</b> | <b>Página(s) exata(s) nas quais se encontram a devida comprovação (no arquivo PDF único anexado)</b> |
| <b>1. Publicação de livro de natureza acadêmica (máximo: 2)</b>          | <b>2,5</b>                | <b>5</b>                |                             |  |
| <b>2. Organização de livro de natureza acadêmica (máximo: 2)</b>         | <b>2</b>                  | <b>4</b>                |                             |  |
| <b>3. Capítulo de livro acadêmico (máximo: 1)</b>                        | <b>2</b>                  | <b>4</b>                |                             |  |
| <b>4. Artigo em periódico acadêmico arbitrado (Qualis A) (máximo: 2)</b> | <b>3</b>                  | <b>6</b>                |                             |  |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

|   |            |          |  |  |
|---|------------|----------|--|--|
| <b>5. Artigo em periódico acadêmico arbitrado (Qualis B) (máximo: 2)</b>              | <b>2</b>   | <b>4</b> |  |  |
| <b>6. Artigo em periódico acadêmico arbitrado (Qualis C / sem Qualis) (máximo: 2)</b> | <b>1,5</b> | <b>3</b> |  |  |
| <b>7. Organização de Anais de evento acadêmico (máximo: 2)</b>                        | <b>1</b>   | <b>2</b> |  |  |
| <b>8. Trabalho completo em anais (máximo: 2)</b>                                      | <b>1</b>   | <b>2</b> |  |  |

**Participação em eventos científicos – Máximo: 15 pontos**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**  
**REITORIA**  
**DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

| <b>Item a ser avaliado</b>   | <b>Pontuação por item</b> | <b>Pontuação Máxima</b> | <b>Pontuação Pretendida</b> | <b>Página(s) exata(s) nas quais se encontram a devida comprovação (no arquivo PDF único anexado)</b> |
|--|---------------------------|-------------------------|-----------------------------|--|
| <b>1. Apresentação de trabalho (palestra / conferência) (máximo: 2)</b>    | <b>1,5</b>                | <b>3</b>                |                             |  |
| <b>2. Apresentação de trabalho (minicurso) (máximo: 2)</b>                 | <b>1,5</b>                | <b>3</b>                |                             |  |
| <b>3. Apresentação de trabalho (comunicação, mesa-redonda) (máximo: 2)</b> | <b>1,5</b>                | <b>3</b>                |                             |  |
| <b>4. Participação como ouvinte (máximo: 2)</b>                            | <b>1,5</b>                | <b>3</b>                |                             |  |
| <b>5. Membro de comissão organizadora / científica (máximo: 2)</b>         | <b>1,5</b>                | <b>3</b>                |                             |  |

ANEXO VI - RELATÓRIO DAS FAIXAS DE COEFICIENTE POR CURSO

| Curso                                    | 0.0-0.9     | 1.0-1.9     | 2.0-2.9     | 3.0-3.9     | 4.0-4.9     | 5.0-5.9     | 6.0-6.9     | 7.0-7.9     | 8.0-8.9     | 9.0-10.0   | Média | Desvio Padrão | CV   |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|------------|-------|---------------|------|
| <b>Ponto Médio</b>                       | <b>0,45</b> | <b>1,45</b> | <b>2,45</b> | <b>3,45</b> | <b>4,45</b> | <b>5,45</b> | <b>6,45</b> | <b>7,45</b> | <b>8,45</b> | <b>9,5</b> |       |               |      |
| ACB - ARTES CENICAS                      | 0           | 0           | 0           | 0           | 2           | 9           | 2           | 8           | 35          | 15         | 8,01  | 1,36          | 0,17 |
| ACL - ARTES CENICAS                      | 6           | 0           | 0           | 0           | 0           | 2           | 10          | 9           | 26          | 40         | 8,01  | 2,26          | 0,28 |
| ADM - ADMINISTRACAO                      | 22          | 2           | 4           | 7           | 18          | 38          | 66          | 93          | 70          | 9          | 6,47  | 2,16          | 0,33 |
| ADP - ADMINISTRACAO PUBLICA              | 9           | 2           | 2           | 2           | 1           | 8           | 10          | 11          | 14          | 2          | 5,75  | 2,84          | 0,49 |
| ALI - CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS  | 13          | 2           | 1           | 5           | 13          | 18          | 51          | 40          | 21          | 1          | 6,05  | 2,14          | 0,35 |
| AMB - ENGENHARIA AMBIENTAL               | 3           | 3           | 4           | 3           | 23          | 30          | 30          | 30          | 11          | 6          | 6,00  | 1,87          | 0,31 |
| ARQ - ARQUITETURA E URBANISMO            | 3           | 2           | 3           | 4           | 15          | 16          | 29          | 69          | 158         | 37         | 7,64  | 1,63          | 0,21 |
| AUT - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO | 7           | 4           | 4           | 18          | 40          | 74          | 80          | 59          | 38          | 8          | 6,07  | 1,78          | 0,29 |
| CBB - CIENCIAS BIOLOGICAS                | 2           | 1           | 2           | 1           | 8           | 10          | 26          | 28          | 29          | 2          | 6,80  | 1,74          | 0,26 |
| CBL - CIENCIAS BIOLOGICAS                | 3           | 0           | 5           | 6           | 5           | 6           | 21          | 25          | 23          | 10         | 6,73  | 2,13          | 0,32 |
| CIV - ENGENHARIA CIVIL                   | 9           | 7           | 10          | 31          | 32          | 74          | 71          | 52          | 26          | 11         | 5,76  | 1,96          | 0,34 |
| CJM - ENGENHARIA DE COMPUTACAO           | 4           | 2           | 9           | 39          | 40          | 51          | 70          | 56          | 26          | 3          | 5,78  | 1,78          | 0,31 |
| COM - CIENCIA DA COMPUTACAO              | 1           | 1           | 12          | 19          | 38          | 53          | 72          | 64          | 59          | 14         | 6,39  | 1,78          | 0,28 |
| D04 - PEDAGOGIA                          | 4           | 5           | 3           | 4           | 6           | 3           | 8           | 8           | 35          | 30         | 7,22  | 2,65          | 0,37 |
| D05 - MATEMATICA                         | 1           | 1           | 1           | 5           | 4           | 4           | 4           | 11          | 12          | 3          | 6,50  | 2,23          | 0,34 |
| D06 - ADMINISTRACAO PUBLICA              | 0           | 0           | 3           | 0           | 6           | 3           | 6           | 12          | 18          | 9          | 7,30  | 1,88          | 0,26 |
| D07 - GEOGRAFIA                          | 3           | 1           | 3           | 5           | 7           | 5           | 6           | 11          | 21          | 14         | 6,80  | 2,50          | 0,37 |
| DIR - DIREITO                            | 15          | 5           | 3           | 2           | 12          | 21          | 53          | 113         | 197         | 30         | 7,38  | 1,88          | 0,25 |
| ECO - CIENCIAS ECONOMICAS                | 17          | 5           | 2           | 10          | 16          | 38          | 53          | 75          | 41          | 13         | 6,31  | 2,21          | 0,35 |
| EFB - EDUCACAO FISICA                    | 6           | 1           | 0           | 1           | 6           | 14          | 23          | 59          | 48          | 3          | 7,03  | 1,78          | 0,25 |
| EFL - EDUCACAO FISICA                    | 0           | 0           | 0           | 6           | 4           | 15          | 18          | 42          | 34          | 4          | 7,11  | 1,42          | 0,20 |
| EJM - ENGENHARIA ELETRICA                | 9           | 1           | 16          | 21          | 32          | 45          | 57          | 27          | 11          | 1          | 5,35  | 1,88          | 0,35 |
| EST - ESTATISTICA                        | 4           | 3           | 6           | 9           | 7           | 5           | 12          | 15          | 10          | 5          | 5,68  | 2,53          | 0,45 |
| FAR - FARMACIA                           | 8           | 1           | 1           | 7           | 10          | 46          | 113         | 162         | 104         | 12         | 7,02  | 1,48          | 0,21 |
| FLB - FILOSOFIA                          | 1           | 0           | 0           | 3           | 3           | 3           | 1           | 8           | 7           | 3          | 6,70  | 2,20          | 0,33 |
| FLL - FILOSOFIA                          | 4           | 0           | 0           | 4           | 3           | 4           | 3           | 10          | 10          | 7          | 6,57  | 2,63          | 0,40 |
| FSB - FISICA                             | 1           | 1           | 3           | 6           | 9           | 10          | 10          | 9           | 7           | 0          | 5,63  | 1,93          | 0,34 |
| FSL - FISICA                             | 6           | 0           | 1           | 0           | 1           | 2           | 5           | 6           | 1           | 1          | 5,02  | 3,02          | 0,60 |
| GEO - ENGENHARIA GEOLOGICA               | 7           | 4           | 6           | 21          | 58          | 85          | 66          | 51          | 16          | 3          | 5,64  | 1,67          | 0,30 |
| HIB - HISTORIA                           | 3           | 1           | 1           | 1           | 5           | 8           | 7           | 7           | 13          | 10         | 6,73  | 2,44          | 0,36 |
| HIL - HISTORIA                           | 8           | 2           | 7           | 8           | 14          | 18          | 35          | 61          | 52          | 14         | 6,69  | 2,12          | 0,32 |
| JOR - JORNALISMO                         | 5           | 0           | 3           | 3           | 6           | 19          | 11          | 50          | 146         | 119        | 8,17  | 1,63          | 0,20 |
| LTB - LETRAS                             | 0           | 0           | 0           | 1           | 1           | 1           | 2           | 2           | 1           | 1          | 6,57  | 1,80          | 0,27 |
| LTE - LETRAS ESTUDOS LITERARIOS          | 2           | 0           | 0           | 2           | 1           | 1           | 6           | 5           | 10          | 10         | 7,38  | 2,33          | 0,32 |
| LTI - LETRAS INGLES                      | 5           | 0           | 2           | 1           | 2           | 2           | 3           | 6           | 16          | 9          | 6,85  | 2,86          | 0,42 |
| LTL - LETRAS                             | 0           | 1           | 0           | 0           | 1           | 2           | 3           | 3           | 1           | 1          | 6,37  | 1,98          | 0,31 |
| LTP - LETRAS PORTUGUES                   | 16          | 3           | 2           | 1           | 9           | 9           | 13          | 24          | 48          | 18         | 6,63  | 2,79          | 0,42 |
| LTT - LETRAS TRADUCAO                    | 0           | 0           | 0           | 3           | 4           | 1           | 5           | 2           | 13          | 7          | 7,35  | 1,96          | 0,27 |
| MEC - ENGENHARIA MECANICA                | 5           | 4           | 12          | 31          | 39          | 73          | 62          | 46          | 15          | 3          | 5,56  | 1,75          | 0,31 |
| MED - MEDICINA                           | 2           | 0           | 0           | 0           | 1           | 3           | 4           | 22          | 189         | 210        | 8,82  | 0,94          | 0,11 |
| MET - ENGENHARIA METALURGICA             | 9           | 12          | 17          | 32          | 34          | 37          | 34          | 12          | 10          | 2          | 4,72  | 2,04          | 0,43 |
| MIN - ENGENHARIA DE MINAS                | 14          | 9           | 14          | 31          | 35          | 61          | 87          | 64          | 20          | 3          | 5,57  | 2,00          | 0,36 |
| MTB - MATEMATICA                         | 2           | 0           | 2           | 0           | 0           | 1           | 0           | 1           | 3           | 1          | 5,36  | 3,40          | 0,63 |
| MTL - MATEMATICA                         | 7           | 3           | 3           | 3           | 3           | 5           | 9           | 2           | 6           | 4          | 5,05  | 2,96          | 0,59 |
| MUL - MUSEOLOGIA                         | 13          | 0           | 1           | 4           | 1           | 14          | 9           | 22          | 50          | 13         | 6,86  | 2,60          | 0,38 |
| MUS - MUSICA                             | 4           | 1           | 0           | 3           | 5           | 1           | 7           | 20          | 27          | 25         | 7,54  | 2,24          | 0,30 |
| NUT - NUTRICAO                           | 11          | 3           | 0           | 4           | 7           | 28          | 38          | 82          | 89          | 14         | 7,06  | 1,93          | 0,27 |
| PED - PEDAGOGIA                          | 23          | 5           | 2           | 6           | 8           | 9           | 14          | 24          | 80          | 86         | 7,35  | 2,80          | 0,38 |
| PJM - ENGENHARIA DE PRODUCAO             | 11          | 1           | 6           | 13          | 33          | 70          | 50          | 45          | 20          | 4          | 5,77  | 1,87          | 0,32 |
| PRO - ENGENHARIA DE PRODUCAO             | 10          | 2           | 5           | 18          | 37          | 64          | 74          | 72          | 35          | 4          | 6,05  | 1,82          | 0,30 |
| QLI - QUIMICA                            | 1           | 0           | 1           | 5           | 4           | 11          | 12          | 10          | 0           | 0          | 5,68  | 1,56          | 0,28 |
| QUI - QUIMICA INDUSTRIAL                 | 7           | 2           | 5           | 7           | 13          | 23          | 13          | 13          | 5           | 0          | 5,10  | 2,11          | 0,41 |
| SER - SERVICO SOCIAL                     | 6           | 1           | 2           | 7           | 11          | 16          | 37          | 94          | 93          | 26         | 7,31  | 1,74          | 0,24 |
| SJM - SISTEMAS DE INFORMACAO             | 2           | 0           | 6           | 13          | 34          | 61          | 62          | 69          | 45          | 1          | 6,31  | 1,58          | 0,25 |
| TUR - TURISMO                            | 18          | 4           | 6           | 5           | 19          | 20          | 27          | 49          | 65          | 21         | 6,53  | 2,52          | 0,39 |
| URB - ENGENHARIA URBANA                  | 8           | 6           | 7           | 16          | 46          | 51          | 34          | 58          | 16          | 4          | 5,66  | 1,95          | 0,34 |



**ANEXO VII**

**Formulário para pedido de reconsideração de classificação em Resultado Preliminar**

**Edital 04/2025/DRI/UFOP**

Eu,....., CPF n°  
....., estudante do curso de ....., matrícula  
....., tendo me inscrito para a seleção regida pelo Edital 04/2025/DRI/UFOP, solicito à  
Diretoria de Relações Internacionais reconsideração da minha classificação no resultado  
preliminar desse Edital.

O objeto de contestação é  
.....  
.....  
.....

(explicitar o que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida classificação são:

.....  
.....  
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....  
.....  
.....

....., ..... de fevereiro de 2025.

Assinatura do candidato